

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SMA - Serviço de Documentação

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Processo              | Exercício          |
| 547                   | 1.904              |
| INTERESSADO           |                    |
| ANTONIO G. CARNEIRO   |                    |
| Assunto               |                    |
| MODIFICAÇÃO EM PREDIO | 09.13.06           |
| Local                 |                    |
| R. 1º DE MARÇO        | 2091               |
| DOCUMENTOS:           | ANEXOS<br>PLAQUAS: |
|                       | CHAVES:            |



22-2-1904

547 Off. do Intendente

Int. - Leupareca na Diatema de  
23-2-1904 Ob. - 23-2-1904  
Alc. do Porto Alegre J. Montenegro

A. C. Carneiro tendo em cons-  
trução quatro predios a sua P. do Marco  
esquina da da Lima e Silva, sendo  
este de sobrado e as outras tres assobradadas  
das como da planta accioita, ven-  
pedir as seguintes modificações, - a de  
uma divisao ou parede nas salas das  
frentes dos pavimentos terreo, cons-  
tituindo os barrotes em duas metades,  
que nellas de seccao, uma porta de  
serventia nos pavimentos terreo,  
em lugar de uma das tres janelas e nos  
divisoes do centro com entradas a  
lado uma da outra, fazel-o em area aberta  
com portões de grade, mas em tudo  
ou em parte justificando-se a fa-  
zel-o como primitivamente se achava  
e determinar.

23-2-1904  
Alc. do Porto Alegre

Port. pag. 30 n.º 37  
Em 22-2-1904  
J. Montenegro

Porto Alegre, 22 de Fevereiro 1904

Pag 34 n.º 15



L. A. Carneiro



Linhas modificadas em 09/12/06  
7.º V. 11-00 3094 ✓

tendo-se em vista que a parte  
terrenos dos referidos predios, co-  
mo dependem dos mesmos, foi  
considerada como porção <sup>em propriedade, e como de dependência, por  
interdição ou subordinação jurídica</sup> ~~uma~~  
planta accetua, julgo não poder  
ser dividido em compartimentos  
nem tampouco ser aberta para  
nos mesmos porões, desde  
pois que, obrigue-se o pro-  
prietario a declarar de que  
estas porções são consideradas co-  
mo dependências dos mesmos  
predios, não podendo co-  
mo tal serem alugados inde-  
pendentemente dos casos, penso, nel-  
los, e nos melhores juizos, não haver  
inconveniente no que  
requer.

P. Alay. 23-2-904

1.º de Maio